



PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



Documento Assinado Digitalmente por: ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 47469cc8-082d-491f-ba66-2ccf1d45698f

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, em conformidade ao solicitado no Item 28 da Resolução 189/2022 que no município de Amaraji não há medidas saneadoras, uma vez que não há relatórios de auditorias emitidos pelo Controle Interno.

Amaraji-PE, em 15 de Março de 2023.

Atenciosamente,

Aline De Andrade Gouveia
Prefeita Amaraji - PE